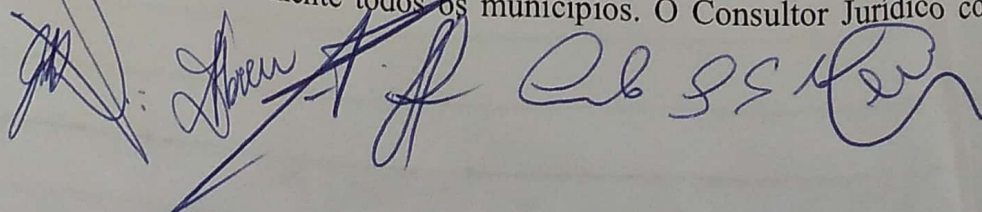
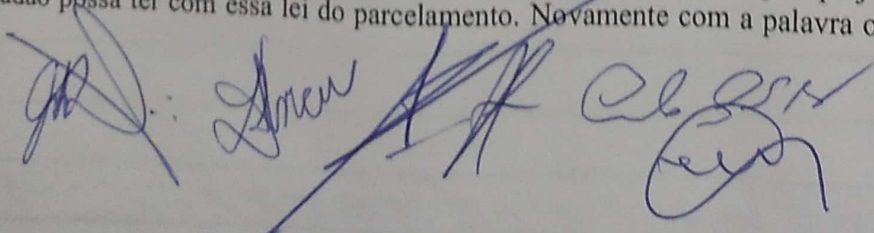


Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Volta Grande, realizada no dia 30 de Março de 2021, remotamente, nos termos da Resolução nº001/2021. Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, realizou-se a terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Volta Grande designada para esta data. Foi feita a chamada dos Vereadores. Havendo número legal, a Sra. Presidente deu por aberto os trabalhos com a aprovação da ata da sessão anterior, nos termos do art. 161 do Regimento Interno. Ato contínuo a Sra. Presidente concedeu a palavra ao Consultor Jurídico da Prefeitura, Dr. Fernando Ferreira, para fazer a explanação do Projeto de Lei nº003/2021 que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIM, NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Iniciando, Dr. Fernando cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de mais uma vez estar presente na sessão. O Consultor Jurídico falou que o referido projeto nesse período que estamos vivendo é muito importante para a população de Volta Grande devido as dificuldades que todas as pessoas vem passando, principalmente os empresários que sofrem muito com essa pandemia. Disse também que o objetivo do governo é buscar uma forma de minimizar um pouco os ônus que os empresários têm tido, no sentido de que eles possam cumprir suas obrigações de uma maneira parcial, não só os empresários mas todas as pessoas que pertencem a comunidade terem uma forma mais suave de pagar os seus tributos sem ficar devendo e ficarem sujeito a ações de protestos judiciais. Disse ainda, que espera a aprovação desta Casa do referido projeto, de preferência de uma forma unanime, na sensibilização de que é um projeto voltado para a população e que tenham condições de poder cumprir essa obrigação comunitária e sem preocupações de ficarem as vezes registrados em cadastros negativos, porque não puderam pagar seus tributos. Dr. Fernando continua dizendo que pode se observar no projeto que quem puder pagar sua dívida a vista terá 100% de descontos nas multas e juros, quem puder pagar em 8 parcelas terá 95% de desconto. Disse ainda que tiveram o cuidado de fazer uma parcela mínima capaz de fazer com que as pessoas possam pagar de uma forma mais suave. O Consultor Jurídico disse também que o município não pode renunciar receita e/ou anistiar o pagamento do tributo, porque estaria contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas pode fazer uma medida de parcelamento retirando esses acréscimos do tributo para que o cidadão possa colocar sua dívida em dia perante a prefeitura municipal. Logo após, a Vereadora Alexandrina solicitou a palavra para perguntar ao Dr. Fernando qual o valor atual da UFM, uma vez que no projeto fala que a prestação não poder ser inferior a 01 UFM. A Vereadora continua dizendo que a pessoa para parcelar vai depender do valor Unidade Fiscal, que impedirá o parcelamento em mais vezes, tendo que fazer um parcelamento menor. Em resposta, Dr. Fernando disse que a UFM está em oitenta e poucos reais, e que o valor mínimo é para não ficar uma prestação muito baixa, ficando inviável a arrecadação dos valores menores. Novamente com a palavra, a Vereadora Alexandrina pergunta ao Dr. Fernando se esse valor mínimo é uma recomendação do Ministério Público ou a própria Prefeitura que estabeleceu. Em resposta Dr. Fernando disse que é um critério que a Prefeitura estabeleça na Lei do Parcelamento, pois se não coloca uma parcela mínima fica inviável fazer um parcelamento e movimentar toda estrutura no setor de arrecadação do Município. Em seguida, a Vereadora Alexandrina perguntou se não poderia ser 1/2 Unidade Fiscal ao invés de 1. Em resposta, Dr. Fernando disse que no Projeto estabeleceu 1 UFM por se entender razoável para arrecadação da Administração Pública, que é o valor considerado mínimo e que a Unidade padrão é estabelecida como um teto mínimo da administração por isso existem as unidades padrões fiscais para o município movimentar financeiramente tanto como débito como crédito, sendo um critério adotado por praticamente todos os municípios. O Consultor Jurídico continua



dizendo que não vê nenhuma ilegalidade em se colocar um valor menor, só que ficaria destoado do raciocínio da legislação da arrecadação dos municípios que estabelecem sempre valores mínimos que são traduzidos em unidades padrões fiscais. Em seguida, a vereadora Luciana Teperino solicitou a palavra para perguntar ao Dr. Fernando se todos os casos que foram encaminhados para o judiciário já foram retirados, se eles irão entrar nessa possibilidade de parcelamento. Em resposta Dr. Fernando disse que sim, que esse parcelamento envolve os débitos ajuizados e os não ajuizados, que mesmo se tiver algum ajuizado será acobertado por esse parcelamento. Dr. Fernando disse também que colocaram a data final para a opção em maio, sendo a razão para a tramitação do projeto em regime de urgência, para dar tempo ao contribuinte de poder requerer até maio os benefícios deste projeto. Novamente com a palavra, a Vereadora Luciana Teperino pergunta se os débitos são de 2017 a 2020. Em resposta Dr. Fernando disse que os débitos que o parcelamento acoberta são todos atrasados de 5 anos para trás que não estão prescritos. Com a palavra, a Vereadora Luciana pergunta se existe possibilidade de Emenda, pois no momento de pandemia, muitas pessoas desempregadas, e que até entende ser contra lei não receber esse imposto, mas devido ao momento se existe a possibilidade de reduzir os juros ou retirar os juros uma vez que tem dinheiro em caixa. A Vereadora pergunta se a prefeitura pode receber o valor real sem juros. Em resposta, Dr. Fernando disse que a finalidade desse projeto é exatamente retirar a multa e os juros do débito do cidadão, pagando apenas o valor original corrigido. Com a palavra, Vereadora Luciana Teperino pergunta se essa correção é obrigatória. Em resposta Dr. Fernando disse que pela Lei não pode retirar o valor da correção em parcelamentos de tributos, mas multa e juros pode retirar e foi isso que o Projeto fez. Novamente com a palavra, a Vereadora Luciana disse entender que tem pessoas que tem uma inadimplência muito alta e que nem o refinanciamento vai nesse momento poder ajudar e não são por questões do governo não está facilitando. A Vereadora pergunta se existe a possibilidade de quitar débitos de um determinado ano em parcelamento e não quitar outros. Em resposta Dr. Fernando disse que para o cidadão ficar em dia com os cofres públicos, ele tem a oportunidade de fazer o parcelamento do que ele deve. Continuando, Dr. Fernando sugere que o que pode ser feito é aumentar o número de parcelas, com isso a prestação diminui. Novamente com a palavra a vereadora Luciana Teperino disse que não vai recusar o Projeto, uma vez que o município está dando a oportunidade de parcelamento e que gostaria de ouvir todos os colegas, pois é uma responsabilidade da Casa e que os munícipes estão assistindo, alguns provavelmente satisfeitos com o parcelamento, outros com medo do valor. Disse ainda que sua opinião é fazer a melhor coisa que favoreça o povo. A Vereadora disse não saber qual é a dívida do município, da população, não podendo pontuar. Disse também que deixa claro que aprova com a maioria e com o consentimento de todos de sua fala de que se preocupa com o momento atual e acha que podem acontecer situações que a pessoa não tenha condições de refinarciar. Ato Contínuo, o Vereador Ricardo solicitou a palavra para dizer que em 2017 aprovaram nesta Casa o mesmo programa de refinanciamento e gostaria de saber do Dr. Fernando qual foi o índice de liquidez desse refinanciamento na legislatura passada. Em resposta Dr. Fernando disse não ter essa informação, mas o que pode dizer é que a maioria sempre opta pelo parcelamento e que a manifestação de parcelar é muito grande. Disse ainda o que acontece é as vezes alguns começam a pagar o parcelamento e depois não completam o pagamento de todas as parcelas. Dr. Fernando continua dizendo que optar pelo parcelamento é muito melhor do que a prefeitura protestar o débito na justiça, pois a dívida aumenta muito e se não pagar corre o risco até de perder a casa. Dr. Fernando disse também que não vê qualquer prejuízo que o cidadão possa ter com essa lei do parcelamento. Novamente com a palavra o Vereador



Ricardo sugeriu uma Emenda ao referido Projeto, no artigo 8º item VI estendendo o número de parcelas de inadimplência de 03 meses consecutivos ou de 05 meses alternados. O Vereador entende ser um período muito próximo e dependendo do valor da parcela para dizer que concorda com o Vereador Ricardo e solicita um olhar especial para o valor da UFM, pois para algumas pessoas pagarem uma parcela de R\$80,00 não será possível, e se passar para meia UFM facilitaria para os cidadãos. Logo após, a vereadora Luciana Teperino disse concordar e solicitou uma posição do Executivo sobre a avaliação da Emenda proposta pelo que foi falado por ela, pela Vereadora Alexandrina e pelo Vereador Ricardo. A Vereadora sugere também aos demais colegas que antes da aprovação do Projeto, todos se reunissem e apresentasse uma emenda que seja favorável para a população. Com a palavra, o Consultor Jurídico disse que entende que a parcela mínima que foi fixada é de acordo com a menor Unidade padrão e pela Lei tem que ter uma unidade padrão fiscal e a do município hoje é R\$80,11. Dr. Fernando continuou dizendo que se colocar um valor menor que a unidade padrão estaria violando a própria Lei que estabeleceu a unidade padrão do município. Disse também que com relação a inadimplência não teria problema acrescentar para 5 meses consecutivos e 8 meses alternados, dando um exemplo. Continuando, Dr. Fernando disse que deve tomar cuidado também para a Prefeitura não ser prejudicada na arrecadação, pois ela tem que ter recursos para os setores. Prosseguindo, o Consultor sugeriu que seja aumentado o limite de parcelas de 40 para 50. Ato Contínuo, o vereador Ricardo pergunta se poderia estender o numero de parcelas uma vez que passaria do mandato atual. Em resposta Dr. Fernando disse que sim, pois o parcelamento é dos tributos atrasados e não de futuros. Novamente com a palavra a Vereadora Alexandrina confirma com o Dr. Fernando que ele havia dito que a Lei não impede de colocar meia unidade fiscal, pois já houve projetos com cobrança de meia unidade fiscal. Em resposta Dr. Fernando disse que se passar para uma unidade fiscal que seja abaixo da mínima do município, pode ser considerado ilegal sim. Disse também que se o município implanta uma legislação federal e a unidade fiscal padrão dele é "x" e a menor e como será feito um dispositivo legal, qualquer que seja a matéria para ter como base um valor inferior aquela que a outra lei falou que é mínimo. Com a palavra a Vereadora Alexandrina disse que sua preocupação é dependendo do que a pessoa recebe não conseguir pagar esse valor de R\$80,00. A Vereadora falou também que os servidores estão sem receber seus direitos adquiridos como, quinquênio, férias prêmio. Em resposta Dr. Fernando disse que estamos debaixo de uma lei federal que implantou isso. Disse também que se essas situações vierem a ocorrer, o município poderá estudar uma nova situação deste parcelamento para essas pessoas. Em seguida, o Vereador Ricardo solicitou a palavra para dizer que diante dessa situação de pandemia gostaria de colocar em discussão com os 9 vereadores a possibilidade de uma Emenda no Projeto alterando o prazo da inadimplência para 6 meses consecutivos e 10 alternados e de 40 parcelas para 50 parcelas, solicitando a Presidente que colocasse em votação. Prosseguindo, o Vereador Eduardo solicitou a palavra para perguntar ao Dr. Fernando se pessoas com doenças crônicas, renais, que fazem emodiálise, com câncer, tem algum benefício além do que já está tendo no projeto. Em resposta Dr. Fernando falou que a referida situação está prevista na própria lei municipal, essas pessoas que tem esse tipo de enfermidade podem requerer e serem isentos do pagamento do imposto, está previsto no código tributário municipal. Logo após, a vereadora Luciana Teperino pergunta ao Dr. Fernando se a partir de agora existe uma fiscalização no município referente a inadimplência, notificação, verificação de metros quadrados, pois pessoas solicitam alegando que o valor do IPTU está muito alto e por isso deixam de pagar. A Vereadora

continua dizendo que deixa uma observação para o Executivo para que tenha a partir de agora uma prudência em relação a isso, que seja feita uma fiscalização para que não aconteça essa inadimplência em que todos os anos o legislador tenha a obrigação e a responsabilidade de aprovar. Em seguida Dr. Fernando concorda com a Vereadora e disse que tem observado o histórico de muitos impostos atrasados e que a inadimplência é grande. O Consultor conclui que não houve em administrações anteriores essa cobrança, acumulando para administração atual. Disse também que o governo começou a fazer o REFIM para ver se conseguiria recuperar uma forma de chamar o devedor a comparecer de uma forma amigável a fazer o pagamento dos tributos. Disse ainda que vai chegar uma hora que se a inadimplência acontecer mesmo com o REFIM, não terá outro caminho de fazer a cobrança. Dr. Fernando falou também a respeito das pessoas que estão reclamando de pagar o valor muito alto e que o procedimento é fazer um requerimento na Prefeitura pedindo uma revisão do tributo. Com a palavra a Sra. Presidente chamou a atenção dos Vereadores para o referido Projeto em discussão, dizendo que foi encaminhado para os Vereadores no dia 04 de março, solicitando aos demais colegas que façam uma análise do Projeto antes da sessão de votação. Em seguida, a Vereadora Luciana Teperino solicitou a palavra para dizer que não haveria discussão sem um parecer da Prefeitura tornando possível uma alteração, uma vez que Dr. Fernando disse que é possível e por isso a discussão agora. A Vereadora continua dizendo que tem pessoas que não sabem nem onde pagar o IPTU, que tem pessoas que sabem de direitos e outras não, por isso fala muito nas reuniões, para que a população entenda uma linguagem bem múltipla do que realmente está acontecendo. Ato Contínuo, a Vereadora Alexandrina perguntou ao Dr. Fernando se quem optou pelo REFIM no governo passado e que está inadimplente se essas parcelas que não foram pagas poderão ser recalculadas dentro desse novo REFIM. Em resposta Dr. Fernando disse que sim, com os mesmos benefícios de quem parcelar agora vai ter. Logo após o Vereador Adriano solicitou a palavra para perguntar ao Dr. Fernando, depois que o Projeto for aprovado quando a população poderá procurar o setor responsável para formalizar essa questão junto a Prefeitura. Em resposta Dr. Fernando disse que o Projeto sendo votado, após sancionada a Lei, a prefeitura fará a divulgação já estabelecendo a data para o cidadão solicitar na Prefeitura esse parcelamento. Novamente com a palavra o Vereador Adriano pergunta se o advogado recebe alguma comissão para enviar os protestos para a justiça. Em resposta Dr. Fernando disse que essas dívidas não foram protestadas porque o código tributário do município diz que antes de protestar a dívida, a prefeitura deve fazer uma cobrança extrajudicial. Em seguida, a Sra Presidente disse que não há no Regimento Interno hipótese de Emenda verbal, mas tão somente escrita e que o Regimento Interno também determina que as Emendas sejam apresentadas a Mesa até 48 horas antes da Reunião, ressalvada a hipótese de Projetos colocados em regime de urgência, porém, mesmo assim, que seja escrita. Contudo, diante da anuência de todos os Vereadores e considerando que é atribuição do Presidente da Câmara interpretar o Regimento Interno e, ainda, considerando a orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara, colocará em votação a Emenda ao Projeto de lei, visto a urgência do mesmo. Ratificou a Presidente, mais uma vez, que será com a anuência de todos os Vereadores. Em seguida, a Vereadora Alexandrina disse que gostaria de saber o valor mínimo pago das parcelas no Projeto anterior a esse que está em votação. Ato Contínuo Dr. Fernando solicitou a palavra para dizer que a Emenda foi apresentada e ao ir para a votação, já teria ultrapassado o prazo para novas emendas. Com a palavra a Vereadora Alexandrina disse que ainda não foi aprovado e que até agora pouco não poderia votar nessa reunião, e pergunta se não poderia deixar o valor mínimo da parcela do projeto anterior, que facilitaria para a população. Em resposta, Dr. Fernando disse que por parte

do Município, inclusive com orientação do Prefeito, já flexibilizou o Projeto com base nas alterações que até aqui foram colocadas, mas deixou claro que se houver mais alteração a pretensão do Executivo é não concordar. Em seguida a Sra. Presidente disse que com anuência de todos os Vereadores colocará em votação a Emenda que havia sido proposta, e pergunta se todos concordam. Após todos concordarem, a Vereadora Alexandrina disse concordar, mas justifica sua intenção em reduzir o valor mínimo da parcela. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o pedido de urgência ao Projeto de Lei nº003/2021 sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Logo após, a Sra. Presidente colocou em discussão e votação a Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº003/2021 que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo foram lidos os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento favoráveis ao Projeto de Lei retro mencionado que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº003/2021 com Emenda Modificativa, foi o mesmo aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrado o trabalho. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Vereadora Presidente Luciane Maria Monção Bassani e demais Vereadores presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]